



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DA RELAÇÃO
PARASITO-HOSPEDEIRO

NORMA - CPGBRPH Nº 01

A COODENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DA RELAÇÃO PARASITO-HOSPEDEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunida em 30 de outubro de 2023, tendo em vista a necessidade de regulamentação dos critérios para credenciamento e reconhecimentos dos Docentes, considerando o Art. 11 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Parasito Hospedeiro (PPGBRPH),

R E S O L V E:

Art. 1º. Professores(a) e pesquisadores(as) doutores(as) poderão ser credenciados(as) no Programa de Pós-Graduação como docentes permanentes, colaboradores e visitantes.

§ 1º. Será exigido o título de Doutor ou Livre Docente para os todos os membros do corpo docente.

Art. 2º. Novos docentes poderão ser credenciados no Programa como docentes permanentes mediante comprovação de publicações em periódicos científicos classificados como apresentado no ANEXO 1.

§ 1º. Para orientação de Mestrandos ou doutorandos, a soma dos pesos das publicações no ano atual mais dois anos anteriores deverá ser igual ou superior a 300, sendo que pelo menos um artigo seja classificado no extrato A, considerando-se os pesos apresentados no ANEXO 1. Para orientação de doutorado, é necessário ter concluído a orientação de pelo menos um estudante de mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

§ 2º. A comprovação de publicação pode ser substituída por comprovação de aceite do artigo.

§ 3º. Novos docentes que solicitarem cadastramento e que seja coordenador de projeto de pesquisa aprovado com recursos financeiros de agências de fomento nacionais ou estrangeiras, mediante comprovação, receberão a pontuação de artigo B1 para cada projeto de pesquisa com vigência em andamento.

§ 4º. A CPG poderá priorizar o credenciamento do(a) candidato(a) que possui um perfil considerado mais compatível com PPGBRPH, considerando as linhas de pesquisa do PPGBRPH, participação em disciplinas, projetos de pesquisa cadastrado e/ou com financiamento, orientações prévias e atuação nas

atividades do Programa.

§ 5º. O(A) solicitante deverá preencher o formulário para cadastramento disponível na página <https://bioparasitohospedeiro.iptsp.ufg.br> (Formulários e Arquivos).

Art. 3º. Pós-Doutorandos(as) do PPGBRPH bem como Docentes Visitantes da UFG que sejam bolsistas de entidades de fomentos no Programa, para orientar Mestrandos ou Doutorandos, terá o seu credenciamento julgado pela CPG após um parecer consubstanciado de um relator.

Art. 4º. O credenciamento do(a) Docente no PPGBRPH dependerá da comprovação de que o mesmo possua no último quadriênio (incluindo o ano atual):

§ 1º. Para orientação de Mestrandos e doutorandos a soma dos pesos das publicações deverá ser igual ou superior a 500 pontos, sendo que pelo menos um artigo seja classificado no extrato A, considerando-se pesos apresentados no ANEXO 1.

§ 2º. Docentes que sejam coordenadores de projeto de pesquisa aprovado com recursos financeiros de agências de fomento nacionais ou estrangeiras, mediante comprovação, receberão a pontuação de artigo B1 para cada projeto de pesquisa com vigência em andamento.

§ 3º. Possuir orientação em andamento ou concluída no PPGBRPH no período. Este parágrafo não se aplica para Docentes cadastrados após o recadastramento anterior.

§ 4º. Ofertar e/ou colaborar com pelo menos uma disciplina no PPGBRPH no último quadriênio (incluindo o ano atual).

§ 5º O credenciamento do(a) docente deverá ser feito pela CPG a cada dois anos.

§ 6º. O(A) Docente que não comprovar algum dos itens do Art. 3 desta norma será descredenciado(a) do Programa, exceto quando o credenciamento for excepcionalmente aprovado pela CPG.

Goiânia, 30 de outubro de 2023

Prof. Dr. Thiago Lopes Rocha
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro

ANEXO 1

Tabela de Conversão de Qualis em Pontos Considerar para avaliação o Qualis Periódicos vigente na CAPES

| QUALIS | PONTOS | Publicações com discentes do PPGBRPH* |
|--------|--------|---------------------------------------|
| A1 | 100 | $x1,5 = 150$ |
| A2 | 90 | $x1,5 = 135$ |
| A3 | 80 | $x1,5 = 120$ |
| A4 | 70 | $x1,5 = 105$ |
| B1 | 60 | $x1,5 = 90$ |
| B2 | 50 | $x1,5 = 75$ |
| B3 | 40 | $x1,5 = 60$ |
| B4 | 30 | $x1,5 = 45$ |
| C | Zero | $x1,5 = \text{Zero}$ |

*Estudantes com projetos em andamento no PPGBRPH ou egresso nos últimos 3 anos.